



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI N° 1.829/2016.

“DENOMINA DE BAIRRO JARDIM BOA VISTA E DELIMITA A ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica denominado de **Bairro Jardim Boa Vista** a área territorial urbana que compreende os loteamentos Boa Vista, Alto da Serra I e Alto da Serra II, a qual se limita, ao Leste, com a BR 412; ao Norte, com a estrada para o Sítio Olho D´água; ao Sul, parte com a Rua de Campina e parte com o Rio Paraíba; e ao Oeste, parte com a propriedade rural de Edmilson Torres e parte com imóveis da Rua do Limão, nas imediações da Estação de Bombeamento de Esgoto da CAGEPA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monteiro, 03 de junho de 2016.


EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
Prefeita do Município